



# PREFEITURA DE CRUZÁLIA

Estado de São Paulo

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

**PROJETO DE LEI N.º 702/2020, DE 27 DE JANEIRO DE 2020**



**“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE METAS E DIRETRIZES AO PPA 2018/2021, LDO PARA 2020 E ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

A Câmara Municipal de Cruzália,

## APROVA:

**Art. 1º** - Fica alterado os anexos II e III relativo às metas e programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para os exercícios **2018/2021**, Lei Municipal nº **657/2017 de 17 de novembro de 2017** e aos anexos V e VI da LDO Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de **2020**, Lei Municipal nº **705/2019, de 24 de julho de 2019**, os seguintes programas governamentais projetos e atividades incluídos por esta Lei, anexos II, III, V e VI, que fazem parte integrante desta lei.

**Art. 2º** - As fontes de financiamento para os referidos programas governamentais são os constantes do anexo I desta lei.

**Art. 3º** - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento programa de 2020, crédito especial, nos termos do inciso II do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de **R\$ 267.680,00 (duzentos e sessenta e sete mil, seiscentos e oitenta reais)**, para criação da seguinte dotação orçamentária:

	(+)	ESPECIAL	R\$ (reais)
02		PODER EXECUTIVO	
02.04		DEPARTAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
02.04.01		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0011.2.017.000		DEPARTAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
(XX) 3.3.90.39.00	F02	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	71.000,00
<b>SUBTOTAL</b>			<b>71.000,00</b>
02.06		DEPTO. DE OBRAS E SERVICOS URBANOS	
02.06.01		DEPTO.DE OBRAS E SERVICOS URBANOS	
15.451.0018.2.065.000		DEPARTAMENTO DE OBRAS	
(XX) 4.4.90.51.00	F05	OBRAS E INSTALAÇÕES	196.680,00
<b>SUBTOTAL</b>			<b>196.680,00</b>
<b>TOTAL</b>			<b>267.680,00</b>

**Art. 4º** - O Poder executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento programa de 2020, crédito adicional suplementar, nos termos do inciso I do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

	(+)	SUPLEMENTAR	R\$ (reais)
02		PODER EXECUTIVO	
02.05		DEPTO. EDUC, CULT., ESPORTES E LAZER	
02.05.01		DEPTO.EDUCACAO, CULT., ESPORTES E LAZER	
12.368.0012.2.023.000		TRANSPORTE ESCOLAR - ZONA RURAL	
(215) 3.3.90.30.00	F05	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
(216) 3.3.90.30.00	F05	MATERIAL DE CONSUMO	6.000,00
<b>SUBTOTAL</b>			<b>16.000,00</b>
02.04			
02.04.01		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0011.2.017.000		DEPARTAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
(161) 3.3.90.39.00	F01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURIDICA	50.000,00
<b>SUBTOTAL</b>			<b>50.000,00</b>
02.06		DEPTO. DE OBRAS E SERVICOS URBANOS	
02.06.01		DEPTO.DE OBRAS E SERVICOS URBANOS	
15.451.0018.2.065.000		DEPARTAMENTO DE OBRAS	
(321) 3.3.90.39.00	F01	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS – P. JURIDICA	30.000,00
<b>SUBTOTAL</b>			<b>30.000,00</b>
<b>TOTAL</b>			<b>96.000,00</b>



PREFEITURA DE  
**CRUZÁLIA**  
Nossa Gente Trabalhando por Você



Av. Luiz Zandonadi, 120 | CEP 19860-000 | CNPJ: 46.179.966/0001-39  
(18) 3376 1112 | www.cruzalia.sp.gov.br | pmc@cruzalia.sp.gov.br

**SUSTENTABILIDADE NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**





# PREFEITURA DE CRUZÁLIA

Estado de São Paulo

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS



**Art. 5º** - Para cobertura do **Crédito Especial e adicional suplementar**, aberto pelos artigos anteriores, serão utilizados recursos provenientes de:

**A) EXCESSO DE ARRECAÇÃO** no valor de R\$ 196.680,00 (cento e noventa e seis mil, seiscentos e oitenta reais)

2 – Receita de Capital	
2.4 – Transferências de Capital	
2.4.1.8.99.1.1.00.00.01 – Recapeamento asfáltico – B. Cateto .....	R\$ 196.680,00

**B) SUPERÁVIT FINANCEIRO** no valor de R\$167.000,00 (cento e sessenta e sete mil reais)

**Art. 6º** - O demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o art. 16 da lei complementar n. 101/00 fica dispensado, tendo em vista tratar-se de suplementação de dotações de programas já existentes e em execução no orçamento vigente.

**Art. 7º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 8º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Cruzália-SP, em 27 de janeiro de 2020

**JOSE ROBERTO CIRINO – PREFEITO**  
Documento assinado digitalmente



# PREFEITURA DE CRUZÁLIA

Estado de São Paulo

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS



Ofício Gab. nº 10/2020

Cruzália – SP., 27 de janeiro de 2020

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Nobres Edis:

Venho a presença de Vossa Excelência apresentar o incluso Projeto de Lei nº 702/2020, que dispõe em sua ementa “**DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE METAS E DIRETRIZES AO PPA 2018/2021, LDO PARA 2020 E ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**” que ora submetemos à apreciação em caráter de urgência conforme preceitua o art. 49, da Lei Orgânica Municipal.

Trata-se a presente propositura de estar criando dotações no orçamento de 2020 e como fonte de financiamento, serão utilizados:

- **EXCESSO DE ARRECAÇÃO** no valor de R\$ 196.680,00 (cento e noventa e seis mil, seiscentos e oitenta reais), referente ao recurso financeiro para a obra de recapeamento asfáltico do Bairro do Cateto.
- **SUPERÁVIT FINANCEIRO** no valor de R\$ 167.000,00 (cento e sessenta e sete mil reais), a serem utilizados:
  1. R\$ 71.000,00 – Melhorias na estrutura do prédio da Unidade Básica de Saúde, bem como à continuidade do programa saúde bucal.
  2. R\$ 16.000,00 – Utilização do saldo financeiro do recurso do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação (QESE e PNATE).
  3. R\$ 50.000,00 – Serviços de terceiros da Unidade Básica de Saúde.
  4. R\$ 30.000,00 – Serviços de terceiros do Departamento de Obras e Serviços Urbanos

Ante ao que foi exposto no Projeto de Lei em questão, estamos convictos de que os Senhores Vereadores darão a atenção necessária para a sua aprovação, por ser medida de inteira justiça.

Atenciosamente,

**JOSE ROBERTO CIRINO – PREFEITO**  
Documento assinado digitalmente

À Sua Excelência, o Senhor  
**AMAURI CESAR SCHWARZ**  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL  
**CRUZÁLIA – SP**



Av. Luiz Zandonadi, 120 | CEP 19860-000 | CNPJ: 46.179.966/0001-39  
(18) 3376 1112 | [www.cruzalia.sp.gov.br](http://www.cruzalia.sp.gov.br) | [pmc@cruzalia.sp.gov.br](mailto:pmc@cruzalia.sp.gov.br)

**SUSTENTABILIDADE NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0DF5-30E8-9ED4-9B1F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JOSE ROBERTO CIRINO (CPF 103.029.258-21) em 04/02/2020 09:25:14 (GMT-03:00)  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação em <https://cruzalia.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código acima ou por meio do link abaixo:

<https://cruzalia.1doc.com.br/verificacao/0DF5-30E8-9ED4-9B1F>